



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MOVEIS

Processo nº 102/2021 – Leilão Público nº 01/2021

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 09 de setembro de 2021, às 13:30 horas no Centro Administrativo, localizado a Rua Carlos Ensslin, 165, centro, estará realizando **LEILÃO**, para a venda de alguns bens inservíveis (veículos e Motores) pertencentes ao Município. O edital na íntegra e fotos estão disponíveis no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 102/2021

LEILÃO Nº 01/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 20.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **09 do mês de setembro do ano de 2.021**, no **prédio da Prefeitura Municipal**, torna público que, no local, data e horário indicados acima, venderá sob a forma de licitação, modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, bens inservíveis ao município, relacionados nos lotes descritos item 1.1 deste Edital, tendo observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. O Leilão de que trata este edital ocorrerá na data de 09 de setembro de 2021, com início às 13:30h, na **Sala de Reuniões no Centro Administrativo 06 de Novembro**, localizada na **Carlos Ensslin, nº 165, centro em Arroio do Tigre - RS**. Eventual alteração do local ou data da realização do certame será comunicada por meio de publicação em jornal de circulação no estado, e no sítio eletrônico do Município: www.arroiodotigre.rs.gov.br Com no mínimo três dias de antecedência.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Leilão tem como objetivo exclusivamente a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

2.2. Será levado a Leilão um total de 21 lotes, cujos bens e suas respectivas descrições e preço de avaliação encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3. O Município de Arroio do Tigre - RS reserva-se o direito de retirar do Leilão ou alterar qualquer ou todos os lotes até a data de abertura do certame.

2.4. Os bens encontrar-se-ão disponíveis para exame na data de 09 de outubro de 2021, pela parte da manhã, entre às 8h às 11:30h, no Pátio de Estacionamento do Almojarifado da Prefeitura Municipal, situado na **Rua Benjamim Mainardi, nº 82, no Bairro Industrial, neste Município**.

2.5. 1.1.1 Os interessados em proceder à visita dos veículos deverão efetuar seu prévio cadastro no setor de Obras e Viação da Prefeitura, oportunidade em que será expedido documento autorizando o ingresso no Almojarifado.

2.6. Será permitida, para cada visitante, a visita por um período ininterrupto máximo de 01 (uma) hora e o mesmo ficará sujeito às normas internas de circulação no pátio, tais como identificação pessoal.

2.7. As visitas serão devidamente acompanhadas por servidor designado para tal, sendo que os interessados poderão examinar os bens constantes dos lotes levados a Leilão, sendo-lhes vedada a realização de testes de direção (test drive), teste de funcionamento e outros similares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

2.8. Os bens leiloados nesta licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.9. Os interessados em dar lance, no momento do Cadastramento, deverão entregar a Comissão comprovante de endereço, cópia reprográfica (Xerox) do CPF e da Identidade bem como número de Telefones, sob pena de não poder efetuar lance

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, previamente cadastradas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, exceto:

a) Os menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).

b) Ocupantes de Cargo em Comissão, em exercício na Municipalidade;

3.2. No ato da arrematação, o arrematante apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, devidamente autenticadas, ressalvados aqueles emitidos via internet, sujeitos à confirmação de autenticidade.

3.4. Os documentos apresentados para exame, depois de examinados e anotados, serão devolvidos, após o encerramento da licitação.

3.5. O licitante que quiser se fazer representar por procurador deve constituí-lo através de procuração pública, registrada em Cartório com fim específico de representá-lo, a fim de participar, em seu nome, do leilão objeto deste edital, podendo oferecer lances e arrematar lotes, como se o outorgante fora.

3.6. O Cadastramento de Empresas ou Pessoas Físicas para participação dos Lances somente serão aceitos até as 11h da manhã do dia 09 de setembro de 2021. Após esse horário, não serão aceitas novas inscrições e não poderão participar quem não estiver inscrito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1. O objeto do presente Leilão, descrito no Anexo I deste Edital encontra-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de Arroio do Tigre - RS, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Arroio do Tigre - RS, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

5. LANCES

5.1. Os lances serão oferecidos verbal e sucessivamente, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

6. PAGAMENTO

6.1. O valor do lance dos bens de pequeno valor (abaixo de R\$ 10.000,00) será pago à vista, mediante recolhimento na rede bancária local com guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, com vencimento para a mesma data do leilão, sob pena de perda do lote e sujeição às penalidades previstas

6.2. Se o bem arrematado for de elevado valor (acima de R\$ 10.000,00) o arrematante devesse depositar junto e somente na **TESOURARIA** da Prefeitura Municipal, no mesmo dia do Leilão, o montante equivalente **30% (trinta por cento)** do bem arrematado, em moeda corrente nacional ou sob transferência eletrônica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

para a conta da Prefeitura Municipal – **Banco do Brasil Agencia 1474-5 – conta Nº 5358-9**, e o saldo deverá ser recolhimento na rede bancária local mediante guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, **no máximo três (03) dias uteis**, após o leilão sob pena de perda dos 30% (trinta por cento) da entrada.

6.2.1. A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação da transação

bancária, com o ingresso do numerário na conta acima informada.

6.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7. ENTREGA DOS VEÍCULOS

7.1. Como forma de assegurar os interesses da Fazenda Municipal, a entrega dos veículos ficará condicionada à confirmação da efetivação do pagamento, num prazo de 3 (três) dias úteis da data do leilão, a ser realizada pelo Leiloeiro da Comissão de Licitação, sendo que os **documentos serão preenchidos em nome do arrematante**, com a devida comunicação de venda ao Detran;

7.2. Após a colocação dos bens à disposição do arrematante vencedor, este terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para sua retirada. Todos os riscos de perecimento dos veículos correm por conta do arrematante a partir do momento em que ele receber a posse dos bens arrematados.

7.3. A remoção do item arrematado ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto aos custos da operação.

7.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arroio do Tigre/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo.

7.5. É expressamente vedado ao arrematante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

8. VEÍCULOS NÃO RETIRADOS

8.1. Serão declarados abandonados os veículos arrematados, não retirados do recinto onde estiverem armazenados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão.

9. ATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial, os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da comissão de leilão.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal, é proibido impedir, perturbar ou fraudar o leilão, bem como afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.

10.2. Ao arrematante que não pagar o lance ofertado será aplicada a sanção de multa de 30% (trinta por cento) do valor do respectivo lance.

10.3. O licitante que, de qualquer forma, infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficara sujeito às sanções arroladas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em especial:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre - RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos (Lei 8.666/93, artigos 87, III e 88, II), aplicável pela autoridade titular do órgão promotor do leilão;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública (Lei 8.666/93, artigo 87, IV e 88, II), compreendendo a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade sancionadora, aplicável pelo Ministro de Estado da Fazenda.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até (5) cinco dias úteis antes da data fixada para o Leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da representação a que alude o art. 113, §1º, da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração deste edital capaz de afetar a formulação das propostas, será, então, designada nova data para a realização do leilão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

11.3. A impugnação, feita tempestivamente pelo arrematante, não obstará sua participação neste Leilão, até a decisão definitiva.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

11.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de leilão ou da intimação do despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

- a) julgamento dos lances ofertados no leilão;
- b) revogação ou anulação de ato específico privativo no leilão, ou do próprio leilão;
- c) aplicação das sanções de multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na intimação de decisão relacionada com o leilão, de que não caiba a interposição de recursos hierárquicos;

11.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (em geral), endereçado ao Secretário Municipal da Fazenda.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

12. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:

12.1. Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei estadual 14.787/2015 e Lei estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015 e Decreto Estadual 51.990/2014.

12.2. O município, reserva o direito realizar a comunicação de venda no DETRAN, imediatamente após o leilão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

12.3. O arrematante, assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas na inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino dos bens licitados.

13.2. Antes da retirada dos veículos, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. (Lei nº 8.666/93, artigo 49).

13.3. Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.4. O critério do leiloeiro administrativo, a ordem de apresentação dos lotes para arrematação poderá ser efetuada de forma diversa à sequência numérica definida na relação de veículos, constante no presente edital.

13.5. Inteiro teor deste Edital estará afixado no saguão do Centro Administrativo 06 de Novembro sito a Rua Carlos Ensslin, 165, Centro – Arroio do Tigre/RS.

13.6. O Edital completo, com a relação dos lotes em licitação, estará também disponível pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS no seguinte endereço: www.arroiodotigre.rs.gov.br

13.7. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pessoalmente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, ou por meio do telefone (51) 3747-1122.

13.8. Os lotes serão apregoados por servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme portaria anexa no Edital.

13.9. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

13.11. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

Arroio do Tigre/RS, 23 de agosto de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Assessora Jurídica
OAB/RS 120850



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 9 de 20.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	Avaliação
01	01	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140M, ANO 1987. 	R\$ 60.000,00
02	01	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 D 03, ANO 2014. 	R\$ 92.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

03	01	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 D 04, ANO 2014.. 	R\$ 78.000,00
04	01	CAMINHÃO MERCEDES 1622, ANO 2002, PLACA ILE5736. 	R\$ 33.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

05	01	CAMINHÃO CARGO 1621, ANO 2000, CHASSI 9BFYTHZFXDB58472, PLACA IJK7061. 	R\$ 40.000,00
06	01	TOYOTA COROLA XEI 2.0 FLEX, ANO 2013 MODELO 2014 	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014



07	01	FIAT DUCATO 2.3, ANO 2013. 	R\$ 28.000,00
08	01	NISSAN GRAN LIVINA 1.8 SL, ANO 2013 (AVARIAS NO MOTOR) 	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

09	01	RENAULT CLIO EXP 1016V, ANO 2016, CHASSI 8A1BB8215GL385483 PLACAS IXN2237. 	R\$ 17.000,00
10	01	ÔNIBUS VOLKS, MODELO 180 CO, CHASSI 9BWYTARBXPDB05550 ANO 93, PLACA BWB5E88. 	R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

11	01	ÔNIBUS VOLVO, CHASSI 9BV58GD10KE304601, PLACA AGL 5750. 	R\$ 7.500,00
----	----	---	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

12	01	MICRO ÔNIBUS MERCEDES 812, CHASSI 9BM688177MB912334, PLACA JKW4315, ANO 91. 	R\$ 5.000,00
13	01	CAMIONETA TOYOTA LYTEACE, PARAGUAIA, PLACA CAA292, NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA. 	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014


14	01	DISTRIBUIDOR LÍQUIDO DE ESTERCO CAPACIDADE 5000 LITROS, NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 4.000,00
			
15	01	BOMBA' ÁGUA SUCÇÃO, NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
16	01	LOTE DE 1000 KG EM MÉDIA DE FERRO VELHO DIVERSO.	R\$ 0,60 /KG
17	01	MOTOR À GASOLINA REFRIGERADO A AR, MARCA MONTEGOMERY, MODELO M442/2 N° DE SERIE A73987	R\$ 500,00
			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014


LOTE 18	EQUIPAMENTOS DE SOM	
<p>01 MIXER ANALÓGICO BEHRINGER XENYS 1222- 12 CANAIS, 01 CAIXA DE SOM ATIVA SELENIUM DE 12 POLEGADAS SPM 1202 A, 01 CAIXA DE SOM PASSIVA SELENIUM DE 12 POLEGADAS SPM 1202, 01 CAIXA DE SOM ATIVA SELENIUM DE 15 POLEGADAS SPM 1502 A, 01 CAIXA DE SOM PASSIVA SELENIUM DE 15 POLEGADAS SPM 1505, 01 MICROFONE SEM FIO LYCO UF- 01.</p>		<p>R\$ 2.400,00</p>
		
LOTE 19	LIXO ELETRÔNICO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO, IMPRESSORAS, APARELHO FOCO LUZ GINECOLÓGICO, VENTILADOR, APARELHO DVD E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.		R\$ 500,00
		
LOTE 20	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ODONTOLÓGICO	
COMPRESSOR C-71, GELADEIRA, BALANÇA ADULTO, BIOMBO, CADEIRA DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, ARQUIVO DE FERRO, MESA/CADEIRA DE DENTISTA, CADEIRA DE RODINHA, NEOCLORO, AUTOCLAVE, BALANÇA PEDIÁTRICA, MACA GINECOLÓGICA E FICHÁRIO DE FERRO E DEMAIS.		R\$ 800,00
LOTE 21	ITENS DE MARCENARIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 24 de agosto de 2021 – Edição 720 – Lei 2.558/2014

01 PLAINA COM MOTOR, 01 SERRA CIRCULAR COM MOTOR, 01 LIXADEIRA COM MOTOR, 01 SERRA FITA MARCA ACERBI COM MOTOR, 01 FURADEIRA DE BANCADA COM MOTOR, 02 MESAS DE MADEIRA MACIÇA PARA CARPINTARIA)

R\$
10.000,00

